



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail: gabinete@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

LEI COMPLEMENTAR N.º 312, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

LEI COMPLEMENTAR N.º 312, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARAPEÍ, CRIA CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PL Complementar n.º 05, de 22 de maio de 2026.

Autógrafo n.º 07/2026.

RENÊ LÚCIO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei reestrutura a Procuradoria Geral do Município, cria cargo e seus vencimentos do seu integrante.

Art. 2º Fica criado na estrutura da Lei Complementar n.º 287, de 20 de julho de 2018 que reestruturou a Procuradoria Geral do Município o seguinte cargo:

C - 01 (um) cargo de Assessor Jurídico do Município – Nível salarial - XIX – A do Anexo II da Lei 386, de 27 de janeiro de 2017.

Art. 3º O cargo de Assessor Jurídico do Município tem suas atribuições definidas Lei Complementar n.º 287, de 20 de julho de 2018 que reestruturou a Procuradoria Geral do Município.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arapeí, 11 de junho de 2026.


RENÊ LÚCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal